



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 017/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 51/2023

O Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, Edivandro Luiz Tecchio, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo nº 136, da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE,

APOSTILAR, ao **Contrato nº 51/2023** firmado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.780/0001-50, e a empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - FAURGS**, inscrita no CNPJ sob o nº 74.704.008/0001-75, assinado em 15/12/2023, decorrente da Dispensa de Licitação nº 33/2023, Processo Administrativo nº 23205.037736/2023-37, Projeto “I Comigrar Sul – Conferência Livre Nacional Temática: Inserção socioeconômica e promoção do trabalho decente”, o **remanejamento de valores entre rubricas**, permanecendo o **valor global** estimado de **R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)**, conforme segue:

Retirar de:		
Código da despesa	Elemento de despesa	Valor a ser reduzido
33.90.14.14	Diárias no país	R\$ 4.100,00
33.90.36.02	Diárias a Colaboradores Eventuais no País (Autônomos)	R\$ 1.300,00
33.90.30.99	Outros Materiais de Consumo (alimentação)	R\$ 4.500,00
33.90.32.09	Material para Divulgação	R\$ 12.377,14
33.90.33.01	Passagens para o País	R\$ 5.300,00
33.90.33.03	Locação de meios de transporte	R\$ 3.400,00
44.90.52.99	Outros Materiais Permanentes	R\$ 27.000,00
Total		R\$ 57.977,14

Acrescentar em:		
Código da despesa	Elemento de despesa	Valor a ser reduzido
33.90.30.21	Material de copa e cozinha	R\$ 7.000,00
33.90.33.99	Outras despesas com locomoção	R\$ 1.000,00
33.90.39.41	Serviço de Fornecimento de Alimentação	R\$ 4.500,00
33.90.39.63	Serviços Gráficos e Editoriais	R\$ 18.477,14
44.90.52.35	Equipamento de Processamento de Dados	R\$ 14.500,00
44.90.52.33	Equipamento para áudio, vídeo e foto	R\$ 9.900,00
44.90.52.12	Aparelhos e utensílios domésticos	R\$ 2.600,00
Total		R\$ 57.977,14

Justificativa do Coordenador: “O remanejamento dos recursos decorre da necessidade de adequar as aquisições de materiais e serviços às corretas rubricas, como também a distribuir os recursos de acordo com os efetivos custos aproximados que foram identificados durante o levantamento dos orçamentos. Salienta-se que no momento de escrita do projeto haviam sido previstas as aquisições em tela, porém algumas delas estavam classificadas em rubricas inadequadas ao exigido pela legislação.”

Chapecó, 22 de fevereiro de 2024.

EDIVANDRO LUIZ TECCHIO
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura